



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL Nº 01/2016

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2016**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé - torna público que, de **04 à 08 de julho de 2016**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa, transferência intercâmpus e Reopção de Curso nos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio e nos cursos Técnicos Subsequentes de nível Médio, para o segundo semestre de 2016 (período letivo 2016/2).

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ - com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Pró-Reitorias/Ensino/Organização Didática.

- 1.1. **reingresso**: destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;
- 1.2. **transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.3. **transferência intercâmpus**: transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o Câmpus Bagé;
- 1.4. **reopção de curso**: a reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado trocar de seu curso de origem para outro do mesmo câmpus.

Observação: a reopção de curso só será permitida para o curso de Agroindústria (Subsequente).

Observação: conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

Observação: conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. No caso de o candidato ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do IFSul - Câmpus Bagé, situada Avenida Leonel do Moura Brizola – 2501 – Pedra Branca, Bagé (RS).

Horário da Corac para o atendimento das inscrições será: de **segunda-feira a sexta-feira, das 8h:00min às 12h:00min e das 15h:30min às 18h:00min.**

2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações deste Edital, item 2.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Corac) do Câmpus Bagé (Telefone: 3247-3237).

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. prover de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus Bagé informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

4.7. A respeito da **reopção de curso**, conforme a Organização Didática:

- no seu art. 53:

§ 2º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso de origem.

§ 3º É permitida somente uma reopção de curso por estudante.

Observação: o requisito do parágrafo segundo do artigo 53 deverá estar contemplado até a data de publicação dos resultados deste Edital.

5. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- 5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 5.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;
- 5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados até o dia 19/07/2016 no site www.ifsul.edu.br.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. Divulgado o resultado final, o candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente a Corac, até o dia **22 de julho de 2016**. O horário de atendimento da Corac para a confirmação da vaga será: das **08h00min às 11h30min** e das **15h00min às 18h00min**.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horário determinados neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas ou não classificados dentro das vagas ofertadas poderão retirar a documentação juntamente a CORAC após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ifsul.edu.br

11. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste câmpus.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) Reopção de curso
- 3º) transferência intercâmpus;
- 4º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

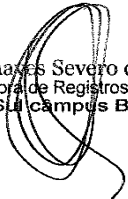
13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

14.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

14.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.



Daren Chaves Severo dos Santos
Coordenadora de Registros Acadêmicos
IFSul Câmpus Bagé

Daren Chaves Severo dos Santos

Coordenadora dos Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para modalidade de Transferência:

Modalidade de Ingresso: (....) Transferência externa (....) Transferência Intercâmpus

Nome completo:

RG:.....

CPF:.....

Instituição e/ou câmpus de Origem:

Curso de Origem:

Forma: (....)Subsequente (....)Integrada

Turno: (....)manhã (....)tarde (....)noite

Curso para Ingresso:

Forma: (....)Subsequente (....)Integrada

Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (....)noite

Telefones de contato:.....

E-mail:.....

Assinatura do candidato:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)

.....

Data:.....

Assinatura do servidor:.....

.....

Comprovante de inscrição:

Modalidade de Ingresso: (..) Transferência externa (..) Transferência Intercâmpus

Data:.....

Assinatura e carimbo do servidor:.....

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

b) Para modalidade de Reingresso:

Modalidade de Reingresso:

Nome

completo:

RG:.....

CPF:.....

Número de Matrícula:.....

Curso para Reingresso (Curso de Origem):

Forma: (...)Subsequente (...)Integrada

Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde (...)noite

Semestre/turma que cursava:.....

Telefones de contato:.....

Email:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)

Assinatura do candidato:

.....

Data:.....

Assinatura do servidor:.....

.....

Comprovante de inscrição:

Modalidade de Reingresso

Data:.....

Assinatura e carimbo do servidor:.....

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

c) Para modalidade de Reopção:

Modalidade de Reopção:

Nome

completo:

RG:.....

CPF:.....

Número de Matrícula:.....

Curso para Reopção.....

Forma: (....)Subsequente (....)Integrada

Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (....)noite

Curso de Origem:.....

Semestre/turma que cursava:.....

Telefones de contato:.....

Email:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)

Assinatura do candidato:

.....

Data:.....

Assinatura do servidor:.....

.....
Comprovante de inscrição:

Modalidade de Reopção

Data:.....

Assinatura e carimbo do servidor:.....

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para **reingresso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa e transferência intercâmpus**:

a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

c) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;

d) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

e) cópia do CPF, acompanhada do original;

f) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

g) para a Forma Integrada, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;

h) para a Forma Concomitante, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio;

i) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e apresentar cópia e original do Histórico Escolar com atestado de conclusão;

j) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

k) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

l) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

m) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;

n) histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

o) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

III) Documentos para o processo de **reopção de curso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

- no caso de o candidato estar cursando o primeiro semestre, deverá antes da publicação dos resultados deste Edital, ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

Observação:

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo; endereço completo; modalidade de ingresso).

- O candidato **deverá solicitar** no ato da entrega dos documentos o **comprovante de inscrição**.

ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA , TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS E REOPÇÃO DE CURSO.

VAGAS AGROPECUÁRIA	
SEMESTRE	Nº DE VAGAS
5	5
6	5
7	5
8	5

VAGAS INFORMÁTICA	
SEMESTRE	Nº DE VAGAS
5	5
6	5
7	5
8	5

VAGAS AGROINDÚSTRIA	
SEMESTRE	Nº DE VAGAS
3	5
4	5